



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 201/2023

28 DE JUNHO DE 2023

“Decreta ponto facultativo no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) e dá outras providências.”

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO, Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Parágrafo Único – Além do disposto no caput, também não se aplica na quinta-feira (29/06) aos serviços da Secretaria de Educação e Cultura.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 28 de junho de 2023.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal